

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.219/2017 – ASDH/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/1990;
- 2 – A Deliberação 904/2011;
- 3 – O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4- A Aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/03/2017.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **FLUMINENSE FOOTBALL CLUB**
Registro Nº 01-01/2017
Proc. Nº 08/003087/2016
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Fluminense do Amanhã

Art. 2º- INSCREVER PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **LEGIÃO DA BOA VONTADE**
Inscrição Nº 02/220/415-1
Proc. Nº 08/007975/1998
Programa Adolescente Aprendiz – Projeto Aprendiz Boa Vontade

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2017.

**Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio**